



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 17850/2022 Cód. Verificador: NM34014E

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 20/04/2022 10:18
Previsão: 20/04/2022
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 520/22 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 746/22 DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO LEANDRO CHRESTANI

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 520/2022

Campo Largo, 19 de Abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 746/22 de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 18 de abril do corrente, solicitando incentivo para a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.



Pedro Alberto Barausse

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO ____/2022

433
APROVADO

Sala das Sessões 18/abril/22

[Handwritten signature]
Deputado

Exmo. Senhor Pedro Alberto Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Paraná.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, nos moldes do art. 141, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência e os demais vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, **PARA QUE SEJAM CRIADOS MECANISMOS DE INCENTIVO PARA A INSERÇÃO DE PESSOAS IDOSAS NO MERCADO DE TRABALHO.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a criação de mecanismos destinados a incentivar a inserção e a manutenção de pessoas idosas no mercado de trabalho.

Segundo estimativa do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), é de que o Paraná teve em 2021, mais de 3,2 milhões de pessoas que passaram de cinquenta anos de idade. Conforme destacam os especialistas, neste grupo, há muita gente que, muitas vezes, não tem opção: não pode deixar de trabalhar e precisam continuar trabalhando.

No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a transformação que está ocorrendo em relação à faixa etária da população representa uma das importantes pautas para debates, devido à reorganização estrutural que ocorre no país com o aumento da população idosa. Veras, em 1988, já nos trazia os seguintes dados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

[...] o Brasil ocupava no ano de 1950 o 16º lugar no ranking mundial, com 2,2 milhões de idosos. Em 1985, essa população aumentou para 8,9 milhões, colocando o Brasil no 11º lugar. No ano de 2025, o país deverá estar ocupando o sexto lugar no ranking, com uma população acima de sessenta anos estimada em 33,8 milhões. No período compreendido entre o ano de 1950 e 2025, a população brasileira terá aumentado cinco vezes, enquanto o número de idosos será quinze vezes maior (p. 382-3).

Em 2012, um estudo do IBGE revelou elevação no índice de envelhecimento da população: de 31,7%, no ano de 2001, para 51,8%, no ano de 2011. Esse estudo reportou também que as pessoas com 60 anos ou mais ocupavam 27% das vagas do mercado de trabalho. Espera-se que, devido ao envelhecimento populacional, elevem-se as chances de permanência desse trabalhador na atividade laboral, porém, pode haver necessidade de solicitar a aposentadoria antecipada, devido, por exemplo, a doenças próprias da idade avançada. Com essa população adentrando o mercado de trabalho, é exigida uma adequação, tanto para o idoso quanto para as organizações, referente ao processo produtivo; com isso, esses trabalhadores podem enfrentar problemas relacionados à exclusão social, visto que é uma situação difícil adaptação.

Diante disso, nas sociedades capitalistas do mundo globalizado, as relações de trabalho envolvendo trabalhadores idosos constituem um relevante problema que precisa ser amplamente discutido e equacionado, a fim de se diminuir a discriminação, a vulnerabilidade e a exclusão social às quais tais indivíduos estão expostos, bem como **facilitar sua reinserção e permanência** no mercado de trabalho.

Estudos evidenciam que cada vez mais as pessoas idosas precisam ou querem se manter no mundo do trabalho, situação que parece se distanciar do previsto para pessoas nessa faixa etária, pois a sociedade, de forma geral, espera que elas se encaminhem para a aposentadoria e para o afastamento do mundo laboral. (p. 507)

Essa perspectiva deveria permitir uma nova lógica, instituindo o retorno do idoso ao mercado de trabalho, uma vez que ele pode contribuir com as suas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

experiências adquiridas em anos de vivência e de vida laboral. O trabalho faz com que a pessoa esteja mais integrada com o mundo, possibilitando ao indivíduo obter e construir conhecimentos, desenvolver argumentos próprios para solução de problemas diários, usando meios que estão disponíveis ao seu redor para cumprir plenamente sua função de ser humano, podendo, com isso, ter maior autonomia ao planejar o difícil seguimento para a aposentadoria.

Sendo assim, para uma saída mais tardia do mercado de trabalho, é importante garantir ao trabalhador uma qualidade de vida adequada à sua idade. Porém, para que isso ocorra, faz-se necessária a atenção dos governantes para uma gama de fatores e o planejamento de políticas específicas para esse segmento. Dessa maneira, o presente requerimento, tem o objetivo de discutir a participação do idoso no mercado de trabalho e as políticas públicas relacionadas, envolvendo os temas de inclusão social.

REQUERIMENTO

Desta forma e, com base no todo exposto, o vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições e no atendimento aos interesses da população campolarguense, após aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis, solicita ao Poder Executivo Municipal o deferimento do presente requerimento.

Campo Largo PR, ____/____/2022.

Sargento Leandro Chrestani
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Cara Secretária,

Considerando o requerimento do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 25 de abril de 2022.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ilma Sra. Márcia Barbosa Fabiani Botelho
Secretária Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2022 10:36 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip6266a3d810e19>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Campo Largo, 04 de maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Governo

Respondendo ao Processo 17850/2022, sobre PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS para que **sejam criados mecanismos de incentivo para a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho**, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social compreende que este seria um programa a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, podendo esta Secretaria ser parceira na articulação junto ao Conselho do Idoso e Grupos de Idosos dos serviços de convivência dos CRAS municipais e Centro de Convivência do Idoso.

A Lei nº 3146/2019 prevê ser competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico o APOIO AO EMPREENDEDORISMO:

- I – efetivar a promoção do desenvolvimento das atividades da Indústria e Comércio, Prestação de Serviços, **além da qualificação e valorização da mão de obra local**;
- II – apoiar a criação e o desenvolvimento de Microempreendedor Individual, micro, pequenas e médias empresas;

Desta forma, mesmo considerando louvável a iniciativa, a Secretaria considera que a inserção e manutenção de pessoas idosas no mercado de trabalho seria política pública a ser desenvolvida fora da esfera da Assistência Social. Esta Secretaria oferta diversos serviços da Proteção Básica e Especial, visando minorar risco de vulnerabilidades à população idosa, com a consequente melhora da qualidade de vida; vindo a ser implementada mais esta política pública, seremos apoiadores e articuladores em conjunto com as demais secretarias afins.

No mais, louvamos a iniciativa de relevância social e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Márcia Barbosa Fabiani Botelho

Secretária de Desenvolvimento Social



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2022 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p627035b3193cf>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ASSUNTOS INTERFEDERATIVOS

Memorando nº 099 SMETA/2021

Campo Largo, 12 de maio de 2022

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INFORMAÇÃO PROCESSO N ° 17850/20022

Vimos através deste esclarecer e informar: assim elencado em requerimento indicado pela Câmara Municipal de Campo Largo, para que sejam criados mecanismos de isenção de incentivo de pessoas idosas no mercado de trabalho entendemos que se encaixa como uma finalidade social em se tratando de pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade.

No que se refere a lei nº 3146/2019 o qual prevê ser competência desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Assuntos Interfederativos – APOIO AO EMPREENDEDORISMO, uma vez atendido de forma ampla.

Esclarecemos que disponibilizamos vários cursos de qualificação e empreendedorismo a todos os munícipes que aqui procuram a nossa Secretaria, e Agência do trabalhador sem distinção.

Ainda informamos que esta Secretaria já oportuniza algumas ações ao incentivo empreendedorismo às pessoas idosas que se utilizam da Sala do Empreendedor e nas aberturas de MEI - Micro Empreendedor Individual, no que se refere ao atendimento prioritário às pessoas idosas, sendo ainda implementado nesta Secretaria o uso de plataformas (aparelhos celulares e computadores e internet) para o idoso que não possui acesso a estes mecanismos.

Entende-se assim que a responsabilidade para eventual aplicação em lei, sobre este tema deverá ser oportunizada à Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo esta Secretaria como parceira, na aplicação dos projetos, pois informamos ainda que possuímos previsão orçamentaria e dotações despendidas para este fim



Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

JUARES PIANESSER CARVALHO,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Assuntos Interfederativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2022 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p627d729aabc06>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 16 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 520/2022 e requerimento nº 746/2022, de autoria do ilustre Vereador Sargento Leandro Chrestani, encaminha-se cópia resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Assuntos Interfederativos.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Pedro Barausse
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.